

# BOLETIM DE SERVIÇO

N. 424, 07 de dezembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da EBSERH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO .....	4
RESOLUÇÃO N. 286, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – TRANSFERIR A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO .....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 618, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2023 E Nº 28/2023.....	4
PORTARIA N. 619, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO .....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
PORTARIA N. 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS .....	7
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	8
PORTARIA N. 275, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE EMPRÉSTIMO DE BRINQUEDOS PERTENCENTES AO ACERVO DA BRINQUEDOTECA.....	8
PORTARIA N. 276, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL PARA ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES QUE VIVENCIAM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR OU COM CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA .....	8
PORTARIA N. 277, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERAR E LIBERAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CONSULTA NO AGHUX .....	9
TORNAR PÚBLICO.....	9
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC .....	9

## COLEGIADO EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO N. 286, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – TRANSFERIR A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

**RESOLVE AD REFENDUM:**

Transferir para o dia 14/12/2023 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 07/12/2023

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA N. 618, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2023 E Nº 28/2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2023 e nº 28/2023, cujo objeto é a aquisição de saneantes e antissépticos para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, conforme especificações e condições constantes do edital da dispensa de licitação do Chamento Público da [UASG 155016 nº 01/2023]:

I - Gestor do Contrato:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	21XXX01	Farmacêutica
Substituto	Paulo Henrique Lodi	22XXX45	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Paulo Henrique Lodi	22XXX45	Assistente Administrativo
Substituto	Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	21XXX01	Farmacêutica

**Art. 2º** - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

**Art. 3º** - Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 4º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 05 de dezembro de 2023, data da indicação da equipe pela área demandante.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

<sup>1</sup>A íntegra do contrato assinado está disponível em [acesse https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016](https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia?orgao=26443&unidade=155016).

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 619, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **TIAGO IGNÁCIO LEITE**, SIAPE n. 2350\*\*\*, Assistente Administrativo, para substituir **JAKELINE CAVALCANTE BARBOSA FLORES**, nos períodos elencados abaixo, no cargo de chefe de Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

De 02/01/2024 a 05/01/2024, referente ao recesso de ano novo;

De 08/01/2024 a 26/01/2024, referente às férias.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período da substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – **POP.STHH.006 – DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS\***, versão 2.0 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [Aqui](#)

**Danielly Vieira Capoano**

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PORTARIA N. 275, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE EMPRÉSTIMO DE BRINQUEDOS PERTENCENTES AO ACERVO DA BRINQUEDOTECA**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **EMPRÉSTIMO DE BRINQUEDOS PERTENCENTES AO ACERVO DA BRINQUEDOTECA POP.UMULTI.059\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [Aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 276, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL PARA ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES QUE VIVENCIAM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR OU COM CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ATENDIMENTO SOCIAL PARA ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES QUE VIVENCIAM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR OU COM CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA POP.UMULTI.047\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [Aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 277, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERAR E LIBERAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CONSULTA NO AGHUX O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **GERAR E LIBERAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CONSULTA NO AGHUX POP.UAMB.001\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [Aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

## TORNAR PÚBLICO

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Processo: 23529.004536/2023-45

Data da assinatura: 06/12/2023.

Vigência: dois anos.

Descrição genérica do fato: deixar de agir com prudência, discernimento e sensatez.

Dispositivo violado: Art. 37, incisos V, VII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Dourados, 06 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**  
Superintendente do HU-UFGD/Ebserh  
Matrícula SIAPE nº 2339752